

EXPOCOL

EXPOCOL *junior*

REGULAMENTO

2026

La  Salle
Canoas



CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º A EXPOCOL (Exposição do Colégio La Salle Canoas) é um evento interno, de caráter científico, que ocorre de março a julho de 2026. A mostra dos trabalhos científicos acontecerá nas seguintes datas e horários:

- Educação Infantil ao 3º ano: 04 de julho, sábado, às 10h;
- 4º e 5º anos do Ensino Fundamental: 09 de julho, quinta-feira, às 18h30min;
- Ensino Médio: 10 de julho, sexta-feira, às 18h;
- Anos finais do Ensino Fundamental: 11 de julho, sábado, às 08h30min.

Parágrafo único: A participação na EXPOCOL é obrigatória e inclui todos os estudantes do Colégio. As temáticas das pesquisas devem partir da curiosidade dos estudantes alinhadas às diretrizes deste regulamento, de acordo com as áreas de conhecimento que constam neste regulamento e aplicar a metodologia científica adequada para a faixa etária dos grupos de estudos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Proporcionar estudos aprofundados nas diversas áreas do conhecimento, com assessoria de um professor orientador, visando a formação integral no que diz respeito à metodologia científica.

Art. 3º Desenvolver a curiosidade científica, a criatividade, o espírito investigativo, a colaboração em equipe, a satisfação na partilha dos resultados dos estudos, das descobertas e das aprendizagens do ano de 2026, possibilitando a integração e a disseminação do conhecimento científico na Comunidade Educativa.

Art. 4º Oferecer aos estudantes a oportunidade de submeter sua pesquisa no processo de credenciamento para a participação em outras Feiras Científicas, concorrendo a premiações.





CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

Art. 5º Da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental:

- § 1º A EXPOCOL, da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental, oportuniza significativas construções de conhecimentos, pois através dos projetos de iniciação científica torna-se possível a ampliação do olhar investigativo das crianças, da sua capacidade de observar, de questionar, de levantar hipóteses, desenvolvendo de forma lúdica as etapas do processo científico.
- § 2º Neste segmento, a pesquisa terá como ponto de partida o interesse da turma, respeitando a faixa etária. Os professores serão os interlocutores entre objeto de estudo e as pesquisas, mediando cada etapa, registrando-as de forma criativa e de acordo com a intencionalidade de cada uma delas.

Art. 6º Do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental:

- § 1º A EXPOCOL para o 4º e 5º ano do Ensino Fundamental leva em consideração a curiosidade dos estudantes, facilitando a familiarização com a linguagem científica. Para isso, a pesquisa deve servir de estímulo ao questionamento, convidando-os a produzir conhecimentos e valores que colaborem para a compreensão do mundo e suas transformações.
- § 2º Neste grupo a intencionalidade pedagógica docente deve explorar o interesse dos estudantes nas diferentes áreas do conhecimento, ampliando as formas de observação, formulação de hipóteses e conhecimento.
- § 3º A Mostra deverá apresentar os resultados da pesquisa em relatório escrito ([Anexo IX](#)) e apresentação seguindo o guia prático ([Anexo VII](#)) e Modelo do banner ([Anexo VIII](#)), podendo haver um protótipo e/ou experimento.

Art. 7º Anos Finais do Ensino Fundamental

- § 1º A Mostra Científica abrange as seguintes áreas do conhecimento: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias. O tema do trabalho deve estar vinculado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas para 2030. A informação de vínculo às temáticas indicadas deverá ser indicada na inscrição.





- § 2º A Mostra deverá apresentar os resultados da pesquisa através de um relatório escrito (Anexo VI); e apresentação oral com banner (Anexo VII), podendo haver um protótipo e/ou experimento.

Art. 8º Ensino Médio

- § 1º Os projetos da mostra Científica serão enquadrados nas seguintes áreas de pesquisa:
- Linguagens e Ciências Humanas;
 - Matemática e Ciências da Natureza;
 - Sustentabilidade, Inovação e Tecnologia.
- § 2º A EXPOCOL no Ensino Médio promove a investigação científica, o pensamento crítico, a compreensão dos processos, práticas e métodos próprios das diferentes ciências para produzir conhecimento de forma técnica e inovadora, adquirindo competência na escrita acadêmica e preparando-os para a pesquisa no Ensino Superior. Os estudantes serão os protagonistas ao conduzir seus projetos de pesquisa, com liberdade para a escolha dos temas que serão investigados de acordo com as áreas de pesquisa definidas no ato de inscrição, observando o regulamento - com prazo previsto para alteração até 10 dias após o encerramento do período de inscrições.
- § 3º A O grupo deverá apresentar a pesquisa através de vídeo, de no máximo 2 minutos, disponibilizado no formato de link do YouTube não listado, no qual os estudantes devem explicar os aspectos gerais da pesquisa, a metodologia e os resultados encontrados; relatório escrito (Anexo VI); e apresentação oral com banner (Anexo VII), podendo haver um protótipo e/ou experimento.

CAPÍTULO IV INSCRIÇÕES

Art. 9º A EXPOCOL 2026 promoverá o "Expocol Time", evento caracterizado por ações previamente planejadas, em datas programadas e divulgadas pela comissão da Expocol, que incluem a abertura oficial, divulgação e leitura do regulamento, orientações sobre as etapas de construção de projetos de pesquisa científica para cada nível de ensino. Durante o Expocol Time, serão abordados os fundamentos da metodologia científica, com o objetivo de preparar e orientar os estudantes na condução de suas pesquisas, atendendo às particularidades e necessidades específicas de cada segmento.





Art. 10º Do dia **05 a 13 de março**, será realizada a primeira etapa do *EXPOCOL TIME* com todas as turmas do 4º Ano do Ensino Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio, para abertura e apresentação do regulamento, orientações e esclarecimento de dúvidas dos estudantes. Estão previstas as seguintes datas para os demais momentos de *EXPOCOL TIME*:

EXPOCOL TIME				
	Março	Abril	Maio	Junho
4.º e 5.º Ano	Divulgação do regulamento e etapas de pesquisa	Elaboração do relatório	Elaboração do banner e vídeo para o Ensino Médio	Inovação: relatos de experiência e orientações para apresentação, práticas recomendadas e restrições
6.º e 7.º Ano				
8.º Ano ao Ensino Médio		Elaboração do relatório e caderno de campo		

Observação: Os dias destinados às intervenções da Expocol Time, bem como sua organização, serão informados previamente por meio do e-mail oficial da Comissão e do cronograma semanal oficial.

Art. 11º As inscrições serão realizadas no **mês de março**, mediante o preenchimento de um formulário físico, que deverá ser entregue pelo professor regente/titular para a inscrição dos grupos, seguindo a organização abaixo:

- § 1º **Educação Infantil ao 3º Ano do Ensino Fundamental:** Entre os dias **16 e 31 de março de 2026**. A professora titular deverá fazer a inscrição do projeto da turma.
- § 2º. **4º ao 5º Ano do Ensino Fundamental:** entre os dias **16 e 20 de março de 2026**. a professora titular deverá fazer as inscrições, por grupos.
- § 3º. **6º ao 9º Ano Finais do Ensino Fundamental:** entre os dias **16 e 20 de março de 2026**. O(A) professor(a) deverá organizar a composição dos grupos, sendo formados por componentes da mesma turma.
- § 4º. **No Ensino Médio:** entre os dias **16 e 20 de março de 2026**. O(A) professor(a) regente deverá organizar a composição dos grupos e a realização da inscrição, sendo formados por componentes da mesma turma da Formação Geral Básica (FGB) ou turma do percurso específico.



- § 5º. **Alterações na composição dos grupos poderão ser solicitadas até o dia 30 de março**, mediante comunicação formal, por e-mail oficial, à Comissão Científica, realizada pelo professor regente. Após a divulgação dos orientadores, não serão permitidas modificações nos grupos, exceto em casos de ingresso de novos estudantes no colégio ou remanejo de turma.
- § 6º. **Estudantes que ingressarem no colégio após o término do período de inscrições da EXPOCOL** poderão ser alocados em grupos já formados. A inserção do estudante deverá ser solicitada por e-mail, para análise, aceite e registro pela Comissão Científica. Estudantes matriculados após o mês de abril deverão desenvolver a pesquisa individualmente, seguindo as etapas previstas neste regulamento. A apresentação do trabalho ocorrerá perante a Comissão, em data previamente agendada e informada ao estudante.
- § 7º. **Composição dos grupos:**

4.º e 5.º Ano do Ens. Fundamental	Os grupos deverão ser formados por no mínimo três estudantes e no máximo cinco estudantes .
6.º ao 9.º Ano	Os grupos deverão ser formados por no mínimo quatro estudantes e no máximo cinco estudantes .
Ensino Médio	Os grupos deverão ser formados por três estudantes , considerando as exigências de feiras científicas. A única exceção se dará em turmas em que a composição total de estudantes não atender a esse formato.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES DAS PESQUISAS

Art. 12º Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, as pesquisas serão desenvolvidas e acompanhadas em sala de aula pelas professoras titulares, garantindo a orientação do processo investigativo no espaço escolar e o esclarecimento das dúvidas dos estudantes.





§1º **Da Educação Infantil ao 3º Ano do Ensino Fundamental**, o processo de pesquisa será registrado por meio do Diário Ilustrado da Pesquisa.

§2º **No 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental**, os resultados da pesquisa deverão ser apresentados por meio de relatório escrito e banner, elaborados por grupo, conforme orientações e modelos previstos nos anexos deste regulamento.

Art. 13º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, os professores orientadores acompanharão uma quantidade limite de projetos de acordo com a carga horária destinada para a orientação, definida pela Equipe Diretiva do Colégio.

- § 1º Os professores orientadores dos projetos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão definidos pela Coordenação Pedagógica, de acordo com as áreas da pesquisa.
- § 2º Até o dia 07/04, a Comissão Científica da EXPOCOL divulgará, no site do Colégio, a relação dos **professores orientadores e seus respectivos grupos**.
- § 3º Durante o desenvolvimento da pesquisa, cada grupo deverá participar de três encontros de orientação com o professor orientador, organizados por grupo e agendados conforme planejamento do professor orientador, em articulação com a Coordenação Pedagógica. As orientações deverão ocorrer preferencialmente de forma presencial nas dependências do Colégio, com registro em ata contendo os assuntos tratados e as assinaturas dos participantes. Em caráter excepcional, caso o encontro ocorra de forma online, este deverá ser gravado e devidamente registrado.

Parágrafo único. O calendário da EXPOCOL prevê dois sábados letivos destinados ao desenvolvimento das pesquisas, nos quais poderão ocorrer atividades de acompanhamento dos projetos e orientação aos grupos. No caso do Ensino Médio, um desses momentos será destinado à banca de qualificação do pré-projeto, conforme cronograma divulgado pela Comissão Científica.

- § 4º **A participação nestes encontros é obrigatória** e compõe pontuação individual no resultado do processo avaliativo de cada estudante na EXPOCOL, cabendo ao professor orientador realizar os registros dos encontros nas fichas de acompanhamento das orientações - ([Anexo XIII](#)).
- § 5º **No período de 23/04 a 30/04**, os grupos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão entregar ao professor orientador a primeira etapa do projeto para correções e complementações sugeridas pelo professor ([Anexo X](#)).





§ 6º Os grupos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão apresentar o relatório, caderno de campo (do 7º ano a 3ª série do Ensino Médio) e o *banner*, em formato de documento (.docx ou Google documento), para aprovação do professor orientador.

Art.14º O desenvolvimento das pesquisas deverá observar as etapas do processo investigativo descritas no [\(Anexo V\)](#), contemplando, conforme o nível de ensino, a definição do tema e da problemática, a elaboração dos objetivos, a descrição da metodologia, o desenvolvimento com base em referenciais teóricos, a apresentação dos resultados e conclusões, bem como a indicação das referências utilizadas.

Parágrafo único: para os trabalhos **do 7º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, é obrigatório o uso do Caderno de Campo**, instrumento destinado ao registro das etapas da pesquisa, organizando observações, dados e reflexões. Esse registro auxilia na elaboração do relatório final, assegura a fidelidade ao processo investigativo e contribui para a continuidade dos projetos de pesquisa. No 6º ano do Ensino Fundamental, o uso do Caderno de Campo é facultativo. A aquisição deverá ser realizada na tesouraria do Colégio.

CAPÍTULO VI - ENSINO MÉDIO

BANCA PARA QUALIFICAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

Art. 15º Composição da Banca para qualificação de Pré-projeto:

- § 1º A banca de qualificação tem como objetivo avaliar os pré-projetos apresentados pelos estudantes, garantindo qualidade, interdisciplinaridade e alinhamento aos critérios estabelecidos pela Expocol.
- § 2º A banca de qualificação será exclusiva para os projetos apresentados pelos estudantes do Ensino Médio.
- § 3º A banca de qualificação será composta por um professor do Ensino Médio designado pela organização.

Art. 16º Formato da Apresentação:

- § 1º Os grupos deverão apresentar, em formato de Google Apresentações, para banca de qualificação, destacando o andamento do trabalho, os seguintes elementos, conforme os critérios do regulamento:





- a) Resumo da pesquisa em andamento: objetivos gerais e específicos, metodologias de pesquisa;
 - b) Referencial teórico;
 - c) Resultados preliminares e
 - d) Próximos passos para a finalização do trabalho.
- § 2º Cada grupo terá um tempo total de 15 minutos, sendo 10 minutos para a apresentação e 5 minutos para a arguição pela banca de qualificação.

Art. 17º Participação e Comunicação Oral:

- § 1º Todos os membros do grupo devem participar ativamente da comunicação oral, visto que um dos principais objetivos da Expocol é o desenvolvimento da habilidade de expressão e comunicação.

Art. 18º Avaliação:

- § 1º Os projetos serão avaliados pela banca com base nos seguintes critérios:
- a) Capacidade de comunicação e argumentação;
 - b) Organização e qualidade do relatório;
 - c) Clareza e estrutura;
 - d) Qualidade estética e técnica do material apresentado;
 - e) Originalidade e impacto da pesquisa.
- § 2º A nota atribuída pelo avaliador da banca, expressa de acordo com o Anexo XVII, e será integrada à nota final do projeto Expocol atribuída pelo professor orientador. Em caso de empate, a nota do avaliador da banca servirá como critério de desempate para a classificação dos projetos na Expocol, priorizando aqueles com maior desempenho geral nas etapas de avaliação.

Art. 19º Datas e Logística:

- § 1º **A banca ocorrerá no dia 23/05 (sábado letivo).** O cronograma das apresentações, salas e os horários serão divulgados posteriormente.
- § 2º Os grupos são responsáveis por garantir que todos os materiais necessários para a apresentação estejam prontos e em pleno funcionamento antes do início da apresentação.
- § 3º O tempo de apresentação será previamente estipulado e deve ser rigorosamente respeitado.





Parágrafo único: É imprescindível que os tópicos abordados na apresentação estejam refletidos no relatório, que deverá ser entregue à banca de qualificação no momento da apresentação, com uma cópia disponibilizada para cada membro da banca.

CAPÍTULO VII DAS APRESENTAÇÕES

Art. 20º A apresentação das pesquisas da EXPOCOL será realizada nos seguintes dias e horários:

EXPOCOL Júnior - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

04 de julho	09h às 11h30	Educação infantil ao 3º Ano
09 de julho	18h30 às 20h	4º Ano
	18h30 às 21h	5º Ano

EXPOCOL - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio

O credenciamento será realizado pela comissão no turno da aula.

10 de julho	Montagem do estande: 07h30 às 08h30	Anos Finais do Ensino Fundamental
	Apresentações: 08h30 às 12h	
11 de julho	Montagem do estande: 17 às 18h	Ensino Médio
	Apresentações: 18h às 21h30	

Parágrafo único: Durante as apresentações da EXPOCOL os estudantes deverão estar com o uniforme da escola, seguindo as normas de cada nível de ensino. Cada grupo deverá restringir-se ao seu espaço, previamente designado pela Comissão Científica.

Art. 21º Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio:

- § 1º Todos os trabalhos deverão apresentar um *banner* ([Anexo VII](#)) de acordo com as especificações definidas pela Comissão Científica da EXPOCOL. O banner obrigatoriamente deve respeitar o tamanho de **90 cm de largura x 120 cm de altura**, na vertical e colorido.
- § 2º Cada professor orientador é responsável por guiar os estudantes na elaboração, organização, acompanhando e verificando junto aos seus grupos de pesquisa, a





confeção prévia e a versão final do *banner*, bem como a montagem/desmontagem do estande. O professor orientador fará a correção e devolução do banner no período de **23 de junho a 27 de junho**.

- § 3º A impressão do banner corrigido pelo professor orientador é de responsabilidade dos grupos. A falta de observância deste critério, implicará na não apresentação do material no dia da exposição e acarretará prejuízos na avaliação.
- § 4º Os alunos ficam responsáveis por validar suas apresentações com seus orientadores até o último encontro de orientação.
- § 5º O Colégio não disponibiliza nenhum material (computador, vídeo, televisão, *datashow*, papéis, cartolina, durex etc.) para a apresentação dos trabalhos, ficando estes a cargo dos grupos expositores.
- § 6º É vedado o uso de aparelhos de som que possam interferir na apresentação dos estandes vizinhos.
- § 7º Para as apresentações em estande, os grupos deverão organizar uma escala de apresentação que garanta a presença de, no mínimo, dois alunos no estande em todos os momentos. A escala deve permitir que todos os integrantes tenham a oportunidade de visitar os demais estandes, sem, contudo, comprometer a qualidade e a precisão das informações oferecidas ao público.
- § 8º Cada grupo deverá disponibilizar em seu estande uma cópia do relatório impresso, devidamente revisado e aprovado pelo(a) orientador(a).
- § 9º A apresentação deverá contemplar as etapas da pesquisa e ter duração máxima de 10 minutos.
- § 10º A apresentação faz parte da avaliação da pesquisa. Caso algum integrante não compareça, deverá apresentar justificativa prévia e/ou comprovante para justificar sua ausência e evitar impacto na avaliação. Nessa situação, o restante do grupo será responsável por garantir a apresentação no dia do evento. Posteriormente, o professor orientador agendará um novo momento para a explanação da pesquisa com o aluno ausente.

Parágrafo único: Entende-se por apresentação a comunicação oral da pesquisa realizada pelo grupo, acompanhada da exposição do banner e dos demais materiais produzidos





(relatório, protótipos, maquetes, entre outros), destinados a demonstrar o desenvolvimento e os resultados do trabalho.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 22º A avaliação será realizada por meio do acompanhamento do professor orientador durante todo o desenvolvimento da pesquisa e construção da apresentação dos trabalhos, observando critérios estabelecidos e informados ao grupo para garantir a excelência acadêmica.

- § 1º Na Educação Infantil e no 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, a avaliação terá caráter formativo e processual, considerando os avanços individuais e coletivos das crianças em relação à curiosidade, à capacidade de investigação, à participação e ao envolvimento nas etapas da pesquisa. Os registros e reflexões das professoras orientadoras deverão compor o parecer descritivo do trimestre, evidenciando as aprendizagens e competências investigativas desenvolvidas ao longo do projeto.
- § 2º. **Do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental** a nota (até 10,0 pontos) obtida durante o processo de construção e a apresentação da pesquisa comporá a nota de trabalho em todos os componentes curriculares do 2º trimestre. Da mesma forma, da Educação Infantil ao 2º ano do Ensino Fundamental, o processo de avaliação será expresso no parecer descritivo.
- § 3º. **Do 6º e 9º ano do Ensino Fundamental** o desenvolvimento da pesquisa comporá a nota de Trabalho Trimestral (até 1,5 pontos) em todos os componentes curriculares do 2º trimestre.
- § 4º. **Do 7º e 8º ano do Ensino Fundamental** a nota (até 10,0 pontos) obtida durante o processo de construção e a apresentação da pesquisa comporá a nota de trabalho em todos os componentes curriculares do 2º trimestre.
- § 5º. **Do Ensino Médio** o desenvolvimento da pesquisa comporá a nota de Trabalho Trimestral (até 1,5 pontos) em todos os componentes curriculares da seguinte forma:
 - **1º trimestre:** a avaliação será composta pela análise do projeto de pesquisa, conforme os critérios estabelecidos no regulamento, e pelo desempenho do estudante na banca de qualificação.





- **2º trimestre:** a avaliação considerará o resultado final da pesquisa, incluindo a elaboração do relatório e a apresentação, de acordo com os critérios previstos no regulamento.
- **3º trimestre:** a avaliação será composta pelo resultado da produção e entrega do resumo, observando os critérios estabelecidos a partir do modelo anexo a este regulamento, o qual comporá os Anais do Evento. A publicação dos resumos dos trabalhos nos anais da Expocol 2026, é uma oportunidade para divulgar os resultados das pesquisas apresentadas no evento, contribuindo para a divulgação do conhecimento científico. Os resumos devem ser entregues ao professor orientador, observando o prazo de entrega do trabalho trimestral do 3º trimestre, **de 03 a 09/11**. Os resumos serão elaborados seguindo criteriosamente o modelo indicado no template dos Anais ([Anexo XII](#)).

Art. 23º A avaliação dos projetos da EXPOCOL será realizada de forma processual e formativa, considerando o desenvolvimento da pesquisa, a produção escrita e a apresentação dos resultados, respeitando as especificidades de cada nível de ensino. **Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:**

§1º. Educação Infantil e 1º e 2º anos do Ensino Fundamental

A avaliação terá caráter formativo e qualitativo, considerando:

- Participação nas atividades propostas
 - Envolvimento nas etapas da pesquisa
 - Atitude investigativa
 - Interação e colaboração com o grupo
- A avaliação será registrada por meio de parecer descritivo.

§2º. 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental

A avaliação será composta por três critérios, com pontuação total de até 10,0 pontos:

- Participação nas atividades
- Relatório da pesquisa
- Apresentação oral

Serão considerados os seguintes aspectos:





- Participação: envolvimento, colaboração, cumprimento das atividades
- Relatório: organização, clareza, coerência, uso de fontes e cumprimento dos prazos
- Apresentação: domínio do conteúdo, clareza na exposição e postura

§3º. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

A avaliação será composta por:

- Participação nas atividades
- Relatório da pesquisa
- Apresentação oral e banner

Serão considerados:

- Participação: frequência, engajamento e responsabilidade
- Relatório: estrutura científica, clareza, consistência e qualidade das informações
- Apresentação: domínio do conteúdo, comunicação e qualidade do banner

§4º Ensino Médio

A avaliação será composta por:

- Participação nas atividades - encontros de orientação
- Relatório da pesquisa
- Apresentação oral do banner
- Banca de qualificação – conforme critérios específicos

Serão considerados:

- Participação: engajamento, autonomia e cumprimento das etapas
- Relatório: rigor acadêmico, fundamentação teórica, metodologia e análise de resultados, autoria e originalidade
- Apresentação: domínio do conteúdo, argumentação e clareza expositiva
- Banca: qualidade do projeto, coerência metodológica e capacidade de argumentação

Para a composição da nota final do trabalho, atribuída pelo professor orientador aos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, serão considerados os critérios acima, os quais são detalhados no [Anexo XIV](#).





CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 24º Todos os estudantes e professores orientadores recebem certificado de participação na EXPOCOL.

Art. 25º A partir da avaliação dos professores convidados do 6º ano cada turma do 5º ano terá um trabalho destaque. Os trabalhos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão avaliados no dia da apresentação do grupo, por avaliadores convidados, tendo como base os critérios estabelecidos pela Comissão Científica da EXPOCOL ([Anexo XV](#)).

Art. 26º As modalidades de premiação serão organizadas da seguinte forma:

PREMIAÇÃO	
5º Ano	Um certificado destaque por turma.
6º Ano	Os três trabalhos com melhor resultado em cada modalidade serão premiados com medalhas (ouro, prata e bronze).
7º Ano	Os três trabalhos com melhor resultado em cada modalidade serão premiados com medalhas (ouro, prata e bronze).
8º Ano	Os três trabalhos com melhor resultado em cada modalidade serão premiados com medalhas (ouro, prata e bronze).
9º Ano	Os três trabalhos com melhor resultado em cada modalidade serão premiados com medalhas (ouro, prata e bronze).
Ensino Médio	Os três trabalhos com melhor resultado em cada área de pesquisa serão premiados com medalhas (ouro, prata e bronze), conforme indicação abaixo: 1. Linguagens e Ciências Humanas; 2. Matemática e Ciências da Natureza; 3. Sustentabilidade, Inovação e Tecnologia.





Art. 27º Em caso de empate, serão consideradas a nota do professor orientador, a relevância social do projeto, priorizando aqueles com maior desempenho geral nas etapas de avaliação e a avaliação da Comissão Científica da EXPOCOL.

Art. 28º Em caso de premiação, para as turmas de Ensino Fundamental Anos Finais, fica sob a responsabilidade do grupo, juntamente com o orientador(a), a gravação de um vídeo de 2 minutos apresentando a pesquisa, para divulgação e encaminhamentos para feiras externas. Assim, o vídeo deve ser inserido no Youtube (formato não listado) e o link encaminhado para o email: expocol.lasallecanoas@prof.soulasalle.com.br, até 7 dias depois da divulgação da premiação.

Parágrafo único: No Ensino Médio, em caso de empate, será considerada também a nota atribuída pela Banca de Qualificação.

CAPÍTULO X DO ESPAÇO FÍSICO

Art. 29º A Comissão Científica da EXPOCOL fica responsável pela definição e divulgação dos espaços nos quais acontecerão as atividades de apresentação.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º Compõem a Comissão Científica da EXPOCOL 2026: a Supervisão Educativa, a Coordenação Pedagógica e os Professores Andréia Borne Barreto, Cátia Cecília Trajano, Filippi Vieira da Silva e Ricardo Figueiró Cruz.

Art. 31º Os anexos deste regulamento são elaborados pela Comissão Organizada da EXPOCOL e podem ser acessados nos *links* abaixo:

ETAPA INICIAL – PLANEJAMENTO E INSCRIÇÃO (TODOS OS NÍVEIS)

[Anexo I](#) - Formulário de inscrição - Expocol 2026

[Anexo II](#) - Carta de apresentação

[Anexo III](#) - Termo de consentimento ao direito de uso de imagem e voz

[Anexo IV](#) - Guia do Orientador

[Anexo V](#) - Etapas de pesquisa - Educação Infantil ao Ensino Médio

ETAPA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

- **Educação Infantil ao 3º Ano do Ensino Fundamental**

[Anexo VI](#) - Diário Ilustrado de Pesquisa - Educação Infantil e Anos Iniciais.

- **Anos Iniciais – 4º e 5º Ano**





[Anexo VII](#) - Guia de apresentação - Anos Iniciais - 4º e 5º Ano.

[Anexo VIII](#) - Banner - 4º e 5º Ano.

[Anexo IX](#) - Modelo de Relatório - 4º e 5º Ano.

- **Anos Finais e Ensino Médio**

[Anexo X](#) - Modelo Relatório - Ens. Fund. Anos Finais e Ens. Médio

[Anexo XI](#) - Banner - Anos Finais e Ensino Médio

[Anexo XII](#) - Modelo de Resumo **(EM CONSTRUÇÃO)**

ETAPA DE AVALIAÇÃO

[Anexo XIII](#) - Acompanhamento das orientações

[Anexo XIV](#) - Ficha de Avaliação do Professor Orientador - 3º Ano do Ensino Fundamental ao Ens. Médio

[Anexo XV](#) - Ficha avaliação EXPOCOL - Avaliador externo 2026

[Anexo XVI](#) - Ficha de Avaliação da Banca de Qualificação

Art. 32º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Científica que, caso necessário, consultará a Direção do Colégio.

Art. 33º O descumprimento do regulamento da EXPOCOL por algum estudante ou grupo acarretará medidas disciplinares e consequente prejuízo na participação e avaliação do grupo.

Art. 34º O presente regulamento terá vigência a contar do dia **06 de março de 2026**.

COMISSÃO CIENTÍFICA EXPOCOL 2026.

